



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7391 , DE 14 DE MARÇO DE 1996.

Institui Comissão Especial,
e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial, com a finalidade de gerenciar, monitorar e acompanhar o cumprimento das metas e condições do Termo de Compromisso estabelecidas através do VOTO 162, de 30.11.95, do Conselho Monetário Nacional, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

FRANCISCO JOSÉ DE MELO
Sub-Chefe da Casa Civil

MEMBROS:

NAZARENO DAMIÃO DA SILVA
Economista, matrícula SIAPE nº 05.006-7

LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO
Administrador, cadastro nº 33.508-8

WALDEMAR LOPES DE SOUZA
Economista, matrícula SIAPE nº 04.103-3

ALDENOR JOSÉ NEVES
Economista, matrícula SIAPE nº 02.639-5

Publicado no Diário Oficial
de 18/03/96



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7391, DE 14 DE MARÇO DE 1996.

Institui Comissão Especial,
e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Consti-
tuição Estadual,

DECRETO

Art. 1º - Fica instituída Comissão Espe-
cial, com a finalidade de gerenciar, monitorar e acompanhar o
cumprimento das metas e condições do Termo de Compromisso esta-
belecido através do VOTO 162, de 30.11.95, do Conselho Monetá-
rio Nacional, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

FRANCISCO JOSÉ DE MELO
Sub-Chefe de Casa Civil

MEMBROS:

- NAZARENO DAMIÃO DA SILVA
Economista, matrícula SIAB nº 05.006-7
- LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO
Administrador, cadastro nº 33.508-8
- WALDEMAR LOPES DE SOUZA
Economista, matrícula SIAB nº 04.103-3
- ALDENOR JOSÉ NEVES
Economista, matrícula SIAB nº 02.639-5

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na da
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con
trário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de março de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil